



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2878 de 23 de agosto de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO N° 059/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 059/2018, celebrado com a empresa SMART DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA FACE LTDA-ME, tendo como objeto a realização de exames de tomografia cone beam, no valor total de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), tendo prazo a partir da sua assinatura até 6 (seis) meses.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 064/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 052/2018, celebrado com a empresa SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, tendo como objeto a locação de aparelho de automação em bioquímica e tubidimetria no valor de R\$30.000,00 (trinta mil, reais), tendo prazo a partir da sua assinatura até 12 (doze) meses.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 065/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 065/2018, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do município de Paty do Alferes, no valor de R\$114.425,70 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte cinco mil e setenta centavos), tendo prazo a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 066/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 066/2018, celebrado com a empresa N. CESAR S. GOULART-ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do município de Paty do Alferes, no valor de R\$40.992,08 (quarenta mil, novecentos e noventa e dois e oito centavos), tendo prazo a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 067/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 067/2018, celebrado com a empresa ADEMIR A. COSTA-ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do município de Paty do Alferes, no valor de R\$55.939,95 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), tendo prazo a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 068/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 068/2018, celebrado com a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do município de Paty do Alferes, no valor de R\$145.274,25 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte cinco centavos), tendo prazo a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

CONTRATO N° 069/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 069/2018, celebrado com a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIO VIEIRA LTDA-ME, tendo como objeto o fornecimento de MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do município de Paty do Alferes, no valor de R\$382.900,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos reais), tendo prazo a partir da sua assinatura até 31 de janeiro de 2019.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2018, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP GESTÃO 2017/2019

Aos vinte três de agosto do ano de dois mil e dezoito, quinta-feira, a partir de convocação feita pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima, que presidiu a reunião, compareceram para a reunião extraordinária do exercício 2018 os membros Roseli Viana Barros, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Miriam de Lucena Oliveira e Wander José da Silveira Brum. Presente o presidente suplente Marcelo Basbus Mourão, que veio a título de acompanhar a apresentação do projeto para implementação da nova sede do RPPS Paty Previ. Além do Diretor Presidente do Paty Previ. A reunião extraordinária teve a finalidade específica de apresentação aos membros do CMP do projeto arquitetônico a ser viabilizado para implantação da sede definitiva do Paty Previ no imóvel sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, 368, 378, 388, centro. Presentes também o engenheiro Gilvacir Vidal Draia, Secretário de Planejamento, e o arquiteto José Francisco Coimbra Pinto, Diretor da Divisão de Arquitetura do Município. Os conselheiros puderam junto aos técnicos esclarecer suas dúvidas quanto às próximas decisões do colegiado. Após a apresentação entenderam em aprovar a preservação da fachada e volume lateral, bem como o layout apresentado, que atende às finalidades previdenciárias do Paty Previ, tanto atuais quanto ao corolário natural da evolução deste fundo de previdência. Foi expedida ainda a Deliberação n° 010/2018 aprovando o credenciamento da instituição financeira Infinity Asset Management Administração de Recursos LTDA, para eventuais investimentos. Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira - Titular

Roseli Viana Barros
Conselheira titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Wander José da Silveira Brum
Conselheiro suplente

Marcelo Basbus Mourão
Presidente suplente do CMP

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidentado CMP

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

**ERRATA DA PORTARIA Nº 348/2018 - G.P.****NO ART. 3º ONDE SE LÊ:**

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **TOPÓGRAFO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão:

NOME	CARGO
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	TOPÓGRAFO

LEIA-SE:

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **TOPÓGRAFO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**:

NOME	CARGO
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO	TOPÓGRAFO

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.478 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA
MIL REAIS).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, na importância de R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

FONTE = 081 R\$750.000,00 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade e Ambulatorial e Hospitalar MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	200.000,00
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	250.000,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Incremento MAC, para Apoio da Manutenção das Unidades de Saúde, estando em conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.33.04.00 – Incremento MACR\$750.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI**Conselho Municipal de Previdência**

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2018.

DELIBERAÇÃO Nº 010, de 23 de agosto de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido nesta data ordinariamente por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em gerir e se responsabilizar pelo RPPS – PATY PREVI;

CONSIDERANDO-SE o processo administrativo nº 6368/2018, onde a instituição “InfinityAsset Management Administração de Recursos LTDA” se apresenta a credenciamento para eventual parceria em investimentos do RPPS PATY PREVI;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o credenciamento junto ao PATY PREVI da instituição “InfinityAsset Management Administração de Recursos LTDA”

§ 1º - eventuais investimentos junto à instituição citada no caput deverão ser previamente analisados pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ, observando-se a Resolução BACEN nº 4.604, de 19/10/2017 que alterou a Resolução BACEN nº 3.922, de 27/11/2010.

Art. 2º - Expeça-se presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular

Wander José da Silveira Brum
Conselheiro suplente

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Roseli Viana Barros
conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP



LEI N.º 2.479 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$3.604.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E QUATRO MIL REAIS).

PORTARIA N° 391/2018 - G.P.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$3.604.000,00 (Três milhões, seiscientos e quatro mil reais).

FONTE = 015 R\$3.604.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.122.0008.2219 – Gestão da Frota Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	300.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	41.000,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	243.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2248 – Manutenção e Cons. de Rede de Iluminação Pública

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	260.000,00
--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.15.451.0008.2299 – Manutenção de Infra Estrutura dos Logradouros e Áreas Públicas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	550.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.01.17.452.0008.2302 – Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.17.512.0024.2274 – Ações de Meio Ambiente

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	160.000,00
--	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2216 – Apoio ao Hospital Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.015 – Contribuições	R\$	450.000,00
-------------------------------	-----	------------

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2280 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--	-----	------------

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00
--	-----	------------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência		775.000,00
---	--	------------

Art. 2º O recurso para atender as presentes suplementações são oriundos do Excesso Provável de Arrecadação do Recurso de ROYALTIES, em conformidade com o inciso II do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

METODOLOGIA

Arrecadação mês (A)	2.000.000,00
Previsão anual (B=Ax12)	24.000.000,00
Orçamento Atualizado (C)	20.396.000,00
Orçado	8.373.305,00
Lei de Excesso n 2.390 de 08/02/2018	1.890.402,70
Lei de Excesso n 2.396 de 14/03/2018	5.409.597,30
Excesso n 2.437 de 10/05/2018	4.722.695,00
Excesso previsto (B-C)	3.604.000,00

Parágrafo Único – Classificação na Receita:

1.7.2.1.22.50.00 – Cota-Parte RoyaltiesR \$ 3.604.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNANDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA DO CARMO CURITIBA DE CARVALHO FURTADO**, período 17/08/2018 a 05/09/2018.

CONSIDERANDO o memorando nº 155/2018 – RH de 14/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES** matrícula nº 991/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – INTERINA, SIMBOLO DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento do símbolo correspondente).

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2ª - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2018

EURICO PINHEIRO BERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 392/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função da servidora **RENATA JESUS RAMOS**, matrícula 1327/02, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo Único: tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNANDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 396/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2429 de 07 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/01, do cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo DAS-1. Lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 234/2018 G.P.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 397/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2429 de 07 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 171/01, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 235/2018 G.P.

Paty do Alferes, 22 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre Intimação de Produtores Rurais para cumprimento de exigência documental.

A **COMISSÃO GESTORA DA FEIRA LIVRE DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto de Criação da Feira Livre de Agricultura Familiar n.: 4905/2017,

CONSIDERANDO a Portaria n.: 693 de 13 de setembro de 2017 que designa os membros da Comissão Gestora,

CONSIDERANDO a demanda com a legislação municipal que deferiu o vale feira para servidores inativos e, por conseguinte, aumentando o público consumidor de cada sábado,

RESOLVE:

Art. 1º. Intimar os produtores rurais abaixo descritos, os quais em processo preliminar de inscrição ficaram pendentes em apresentação documental, devendo, para tanto, em 03 (três) dias, comparecer à Secretaria de Agricultura Pecuária e Desenvolvimento Rural, a fim de cumprir com as exigências dos seus respectivos processos, para início de atividades e condição de Feirante Licenciado, caso aptos estejam para tal.

- 1) Adrião Cerqueira da Silva – CPF: 135.344.207-13
- 2) Carlos Henrique de Souza – CPF: 026.717.327-08;
- 3) Djair da Cunha Mello – CPF: 093.348.217-52;
- 4) Giovanni da Silva Leandro – CPF: 164.111.527-05;
- 5) Jose da Cunha Mello – CPF: 469.809.547-68;
- 6) Samuel Antonio Rosa – CPF: 000.139.477-02;
- 7) Sinval da Costa Mello – CPF: 657.173.337-49;
- 8) Valmir de Andrade Silva – CPF: 007.408.987-01..

Art. 2º. Os produtores deverão observar todos os conteúdos dos termos desta Resolução e os estabelecidos nos decretos 4905/2017 e 4906/2017. Sendo certo que o resultado de aprovação para a condição de feirante licenciado será divulgado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes no dia **31/08/2018**.

Art. 3º. O produtor que cumprir com a exigência e ainda assim não for aprovado como feirante licenciado poderá apresentar recurso no prazo de 48 horas, ou seja, até o dia 04 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: Os recursos serão avaliados, julgados e respondidos por esta Comissão Gestora da Feira Livre da Agricultura Familiar.

Art. 4º. O resultado final, caso haja recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no site: [HTTP://patydoalferes.rj.gov.br](http://patydoalferes.rj.gov.br), no dia 10 de setembro de 2018.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COMISSÃO GESTORA DA FEIRA LIVRE DE AGRICULTURA FAMILIAR

COMUNICADO**SRP PREGÃO 069/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE/GUINCHO, PARA ATENDER A REMOÇÃO DE VEÍCULOS RELATIVOS A INFRAÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL.

Data e Local: 04 de setembro de 2018, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS